

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA UAB NO IFCE

EDITAL Nº ____ - GR, de ____ de ____ de 201__

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE por meio da Diretoria de Educação a Distância, torna públicas as normas gerais para o processo de seleção de tutores a distância para os Curso de **Licenciatura em Educação Profissional, Científica e Tecnológica**, na modalidade semipresencial, da Universidade Aberta do Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidato(a)s aprovado(a)s na seleção para tutor(a)s deverão cumprir uma carga de 20 h semanais, conforme as normas estabelecidas nas leis nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; nº. 10.172, de 9 de janeiro de 2001; nº. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; nº. 11.502, de 11 de julho de 2007; no decreto nº. 5.800, de 8 de junho de 2006; na portaria nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010 , estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação superior, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

A presente seleção será regida por este edital e executada pela Coordenadoria de Projetos de Capacitação da Diretoria de Educação a Distância - DEaD e Comissão Organizadora da Seleção, constituída por membros desta diretoria.

2. DA TERMINOLOGIA

Para fins deste Edital, entendam-se as seguintes expressões por:

- a) IFCE – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará;
- b) Educação a Distância: Modalidade educacional prevista na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos. (Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005)
- c) DEaD: Diretoria de Educação a Distância
- d) UAB: Universidade Aberta do Brasil
- e) Polos dos Cursos:
- f) Tutor(a) a Distância: Trabalha diretamente com o aluno e faz todas as interações no Ambiente virtual de Aprendizagem (AVA). O objetivo do tutor é lidar com os conteúdos das disciplinas de forma a promover e estimular a aprendizagem do aluno

UP

3. DO CRONOGRAMA

19/12/14	Lançamento do Edital
05/01 a 16/01/15	Período para inscrição dos candidatos
19/01 a 23/01/15	1ª Etapa: Análise dos currículos
27/01/2015	Divulgação da relação geral dos candidatos selecionados na análise curricular para participação da 2ª etapa
28/01/2015	Período para interposição de recurso
29/01/2015	Divulgação do Resultado pós-recurso
07/02 a 04/04/2015	2ª Etapa: Período para capacitação
08/04/2015	Divulgação do resultado da capacitação
09/04/2015	Período para interposição de recurso
10/04/2015	Divulgação do resultado pós-recurso
15/04/2015	Divulgação do resultado final da seleção (via internet) (http://www.ifce.edu.br/educacao-a-distancia/apresentacao.html#editais).

Quadro 1: Cronograma da seleção

4. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro com visto permanente;

4.2 Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.3 Possuir formação mínima exigida, apresentada no item 6 deste edital;

4.4 Ter experiência no magistério comprovada de pelo menos 01 ano, do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação; conforme Resolução CD/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010;

4.5 Saber utilizar computadores com sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico;

4.6 Ter habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;

4.7 Ter disponibilidade de 20 horas semanais a serem trabalhadas a distância, e/ou presencialmente, no curso para o qual se inscreveu, de acordo com a necessidade da Coordenação do Programa, incluindo sábados e domingos. (Endereços dos Polos no Anexo 3).

4.8 Ter disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial localizados no interior do estado do Ceará;

UP

4.9 Sendo servidor(a) técnico(a) administrativo deverá ter disponibilidade extra a sua carga horária de trabalho diária;

4.10 Sendo servidor, docente do IFCE, terá que cumprir a carga horária mínima em sala de aula conforme resolução de carga horária docente do IFCE (mínima de 8h), salvo dispositivo que dê a(o) professor(a) o direito de cumprir uma carga horária menor;

5. DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO

5.1 Atender a(o)s educando(a)s no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou presencialmente, dando assistência de 20 horas por semana, com horário estipulado pela coordenação do curso mantendo estreita correspondência com grupos sob a sua tutoria, estimulando o processo do ensino-aprendizagem a distância e fazendo a mediação entre os alunos, o AVA, equipe pedagógica e coordenação;

5.2 Acessar diariamente a disciplina, respondendo ao(a)s educando(a)s no prazo máximo de 24 horas;

5.3 Acompanhar e orientar o desenvolvimento teórico e prático do(a)s educando(a)s;

5.4 Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao curso;

5.5 Acompanhar o trabalho do(a)s educando(a)s, orientando-o(a)s, dirimindo as possíveis dúvidas existentes, favorecendo a discussão, oportunizando desta forma múltiplas possibilidades para solução dos problemas apresentados pelo(a)s discentes;

5.6 Aplicar e realizar a correção dos trabalhos acadêmicos em no máximo 07(sete) dias, além dos trabalhos de recuperação paralela e exames presenciais dos alunos, conforme estabelecido no calendário semestral para os cursos;

5.7 Orientar os encontros presenciais e as práticas pedagógicas a serem realizados nos polos;

5.8 Interagir com o(a)s tutor(a)s presenciais, auxiliando-o(a)s em suas necessidades acadêmicas;

5.9 Conhecer os materiais didáticos da disciplina, procedimentos e recursos tecnológicos de apoio às atividades propostas;

5.10 Participar, obrigatoriamente, das reuniões pedagógicas de formação específica, formação continuada e demais formações propostas pela DEaD;

5.11 Deslocar-se até os polos em todo território cearense para ministrar aulas por ocasião dos encontros presenciais em qualquer dia da semana;

5.12 Acompanhar a frequência do(a)s educando(a)s em suas atividades virtuais e presenciais;

UP

5.13 Identificar o(a)s educando(a)s com dificuldade de acesso ao AVA ou com baixo índice de participação na disciplina, tomando as devidas providências para o seu retorno ao curso e comunicando imediatamente o problema a coordenação do curso;

5.14 Manter-se em permanente comunicação com o professor formador, tutor presencial e acima de tudo, com o(a)s educando(a)s durante toda a disciplina;

5.15 Apresentar relatórios das atividades, presenciais e virtuais de acordo com a solicitação da coordenação do Programa;

6. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

Serão selecionados 25(vinte e cinco) tutore(a)s a distância para compor **cadastro de reserva** afim de atender aos cursos do programa UAB, conforme quadro de vagas e perfil seguir:

Licenciatura em Educação Profissional, Científica e Tecnológica			
Cód.	Área de Atuação/Disciplina	Formação Exigida	Quant. Vagas
P1	Libras	Graduação em Pedagogia ou Letras/ LIBRAS. O candidato deve possuir experiência comprovada de no mínimo 1 ano no magistério em libras.	10
P2	Trabalho e Educação	Graduação em Pedagogia. O candidato deve possuir experiência comprovada de no mínimo 1 ano no magistério.	5
P3	Política Educacional Aplicada à EPCT	Graduação em Pedagogia. O candidato deve possuir experiência comprovada de no mínimo 1 ano no magistério.	5
P4	Currículos e Programas da EPCT	Graduação em Pedagogia. O candidato deve possuir experiência comprovada de no mínimo 1 ano no magistério.	5
TOTAL			25

Quadro 2: Das vagas e da formação exigida

Atenção: qualquer comunicação com a comissão organizadora deverá ser informado o código da disciplina ou do bloco das disciplinas

UP

7. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

7.1 As inscrições serão feitas exclusivamente on-line, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/1ceQfacBY3KVAPJS3H3WKL7zwFDQY6G8zDdisKE81Ims/viewform>

7.2 O IFCE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou por falhas de impressão de documentos.

7.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição on-line, o(a) candidato(a) deverá entregar documentação que consta do item 7.4 deste edital à Diretoria de Educação a Distância, Setor de Projetos de Capacitação, do Instituto Federal de Educação, Ciência Tecnologia do Ceará - Campus Fortaleza, localizado na Av. 13 de Maio, Benfica - 60040-5.3.1 – Fortaleza – CE, das 08h às 12 h e de 14 h às 18h, ou enviar documentação e os anexos devidamente preenchidos, através de SEDEX, para o endereço acima especificado.

7.3.1 No envio por SEDEX, caso seja constatada a ausência de documentação, ou enviada de forma parcial, bem como o preenchimento incorreto de qualquer um dos anexos solicitados, o candidato será desclassificado.

7.3.2 A documentação enviada por SEDEX só será aceita até a data de envio coincidindo com o último dia de inscrição.

7.4 Documentação necessária:

7.4.1 Cópia Impressa do *Curriculum Lattes* atualizado com foto (plataforma do CNPq);

7.4.2 Cópia do documento de identidade;

7.4.3 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.4.4 Cópia do comprovante de endereço;

7.4.5 Cópia do certificado de quitação com o serviço militar;

7.4.6 Cópia do título de eleitor com comprovante da última votação;

7.4.7 Cópia do diploma que comprove a área de formação exigida neste edital;

7.4.8 Cópia do(s) documento(s) que comprove(m) a titulação do candidato(a). Não serão pontuados os títulos que não estejam entre os listados no item 7.4, sendo desnecessária a apresentação dos mesmos.

UP

7.4.9 Cópia do documento que certifique experiência em docência, através de declaração expedida e/ou registro de trabalho em carteira profissional (CTPS) no magistério por uma Instituição de Ensino com CNPJ devidamente comprovado. No caso das declarações, estas deverão ter sido emitidas, com no máximo, dois meses anterior ao edital.

7.4.10 No caso dos **servidores (técnicos administrativos e docentes) do IFCE**, declaração constante no ANEXO 4;

7.4.11 No caso do(a)s **docentes do IFCE**, comprovante extraído do sistema acadêmico do IFCE comprovando a carga horária mínima em sala de aula no momento do início da bolsa, como também durante a vigência.

7.4.12 Declaração constante no anexo II do presente edital devidamente datada e assinada pelo candidato.

7.4.13 Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado, com formulário de entrega da documentação (ANEXO 1) colado no mesmo e demais anexos dentro do envelope;

7.4.14 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 7.4 deste edital;

7.4.15 Os diplomas de graduação ou pós-graduação (lato e stricto senso, especialização e mestrado e/ou doutorado respectivamente) expedidos no exterior, deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 O(a)s tutor(a)s a distância receberão uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) a serem pagos enquanto exercer a função, de acordo com Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 8 de 30 de abril de 2010.

8.2 O pagamento da bolsa será efetuado através de depósito bancário em uma conta benefício, de titularidade do tutor, aberta pela Instituição financiadora do programa, conforme Resolução CD/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será composta de 2 (duas fases) de caráter Eliminatório e Classificatório:

9.1 Da Análise de Currículos (1ª Fase) – Eliminatória e Classificatória;

9.1.1 A análise dos currículos inscritos será realizada pela Comissão de Seleção formada por membros da Diretoria de EaD do IFCE, conforme quadro a seguir:

UP

Item	Titulação	Pontos	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica *	Especialização	1.5	1.5
	Mestrado	2.0	2.0
	Doutorado	2.5	2.5
Docência	Docência no Ensino Presencial	0.5 p/ano	2.5
	Tutoria	0.5 p/ano	2.5
Total:			10

Quadro 3: Tabela de Pontuação

* Para efeito de cálculo de pontuação será considerado apenas 1 título para cada nível de formação.

9.1.2 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não comprovar a Formação Mínima Exigida (Quadro1) e não apresentar Experiência no Magistério comprovada de pelo menos 01 ano em docência.

9.1.3 Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o(a) candidato(a) que:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, tiver a maioria, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

b) persistindo, ainda o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício do magistério;

c) permanecendo empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de experiência em educação a distância;

d) esgotadas as probabilidades anteriores e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência o mais idoso, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

9.2 Da Formação (2ª Fase) - Eliminatória e Classificatória

9.2.1 A divulgação dos candidato(a)s selecionado(a)s para o curso de Formação de Tutores a Distância estará disponível na página do IFCE conforme cronograma do item 3;

9.2.2 Os candidato(a)s selecionados deverão obrigatoriamente participar do Curso de Formação de Tutores a Distância, com carga horária de 100 horas/aula, que será oferecido e realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE. **A obrigatoriedade de participação no curso de formação existe para todo(a)s o(a)s inscrito(a)s no processo seletivo,**

49

inclusive, aquele(a)s candidato(a)s que já fizeram o curso e/ou estão em outros programas da DEaD;

9.2.3 O(a)s candidato(a)s que obtiverem nota igual ou superior a sete e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) passarão a fazer parte do cadastro de reserva de tutor(a)s a distância do programa UAB e poderão ser engajados, por ordem de classificação, no projeto conforme demanda das disciplinas ofertadas, o que se dará mediante a necessidade de pessoal em sua área de atuação específica, de acordo com o número de vagas para a disciplina em que se inscreveram.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado final da seleção será dado através da soma da nota da análise de currículo, com a nota final do curso da formação que possui peso dois, dividido por dois, conforme fórmula demonstrativa abaixo:

$$\frac{NAC + (NF \times 2)}{2}$$

NAC – Nota da Análise de Currículo (Peso 1)

NF - Nota da Formação (Peso 2)

11. DO RECURSO

11.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da primeira fase (análise de currículo) e da segunda fase (Curso de Formação de Tutor(a)s) poderá fazê-lo até vinte e quatro horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase, ou então, quando for o caso, no subsequente dia útil após a data de divulgação do resultado da seleção; currículo) e da segunda fase (Curso de Formação de Tutores), poderá fazê-lo até vinte e quatro horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase;

11.2 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar seu recurso para o seguinte endereço de e-mail: capacitacaodeadifce@gmail.com

O candidato(a) deverá apresentar no seu recurso os seguintes itens de caráter obrigatório:

Cabeçalho do e-mail: recurso Edital N° _____
Nome completo:
CPF:
Código da vaga que concorre:
Critério a ser reconsiderado:
Justificativa para reconsideração:

49

11.3 Serão desconsiderados pela Comissão de Seleção os questionamentos fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhadas de forma diferente ao estabelecido no item anterior, ou com informações incompletas;

11.4 O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada por meio eletrônico. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado, o qual valerá para todo(a)s o(a)s candidato(a)s independentemente de terem recorrido;

11.5 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo.

12.2 A inscrição pelo(a) interessado(a) implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFCE, das quais não poderá o mesmo alegar desconhecimento;

12.3 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.4 O processo seletivo será válido por 01(um) ano a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

12.5 O(a) candidato(a) selecionado(a) não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário;

12.6 O(a) candidato(a) selecionado(a) a tutor(a) a distancia não poderá ao mesmo tempo se encontrar na condição de educando(a) da sua própria turma ou disciplina que irá ministrar;

12.7 A aprovação no processo seletivo assegurará, apenas, a expectativa de direito à vinculação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação das turmas em cada polo, do interesse e da conveniência da administração do IFCE, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.8 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

12.9 O tutor poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.

UP

12.10 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do IFCE (<http://www.ifce.edu.br/educacao-a-distancia>);

12.11 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados na página do IFCE (<http://www.ifce.edu.br/educacao-a-distancia/apresentacao.html#editais>);

12.12 Se o(a) candidato(a) for aprovado(a) na seleção, estará ciente das atribuições dos tutores, conforme orientações descritas no item 5 deste edital;

12.13 Se aprovado(a)s, no caso de servidore(a)s do IFCE, o(a)s candidato(a)s deverão apresentar no início da atuação uma declaração de lotação contendo a carga horária mínima trabalhada no IFCE;

12.14 O(a) candidato(a) é responsável por acompanhar as possíveis alterações no processo seletivo, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o sítio institucional, bem como é responsável pelo preenchimento correto de todos os seus documentos;

12.15 É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos neste edital, conforme cronograma constante no item 3.

12.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.

Fortaleza (CE), ____ de _____ de _____



Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor do IFCE

ANEXO 1

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA UAB NO IFCE
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (EPCT)

Código da disciplina: ☐ P1 ☐ P2 ☐ P3 ☐ P4

Nome do candidato: _____

E-mail (LETRA DE FORMA): _____

Telefone(s): _____

Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____

TABELA DE PONTUAÇÃO

	Descrição	Pontos	Máximo	Marque com "X" a documentação que você está entregando	Análise e comprovação dos dados (esta coluna será preenchida pela equipe de seleção)
Formação Acadêmica	Especialização	1.5			
	Mestrado	2.0			
	Doutorado	2.5			
Docência (tempo de experiência comprovada)	Docência no ensino presencial	0.5 (por ano)	2,5 pontos		
Docência em EaD (tempo de experiência comprovada)	Docência no ensino a distância	0.5 (por ano)	2,5 pontos		

OBS: COLAR ESTE FORMULÁRIO NO ENVELOPE QUE CONTÉM A DOCUMENTAÇÃO.

49

ANEXO 2

DECLARAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a). Coordenador(a) da UAB,

Eu, _____,
identidade nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado na _____,
Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____,
e-mail: _____,
venho respeitosamente declarar que:

- Possuo habilidade na utilização de computadores e recursos de conectividade necessários para a minha atuação na função a qual estou concorrendo, tendo fácil acesso a esses recursos.
- Tenho disponibilidade de 20 horas semanais para realização das atividades de tutoria.
- Confirmando ter lido o edital e concordo com o que nele foi dito.
- As informações prestadas são verídicas.

No aguardo da avaliação e manifestação de Vossa Senhoria.
Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 201___. (local e data)

(Nome do Candidato)
Assinatura



ANEXO 3

POLOS DE APOIO PRESENCIAL DA UAB

POLO	ENDEREÇO
CAUCAIA NOVO PABUSSÚ	Endereço: Rua da Consolação, 465 – Novo Pabussu – Caucaia.
CAUCAIA JUREMA	Endereço: Av. Novo Horizonte s/n, Conjunto Marechal Rondon – Caucaia.
ITAPIPOCA	Endereço: Rua João Cordeiro, s/n. Bairro: Coqueiro.
QUIXERAMOBIM	Endereço: Av. Dr. Joaquim Fernandes, 382 – Centro.
JAGUARIBE	Endereço: Rua Padre João Bandeira, s/n – Centro.
LIMOEIRO DO NORTE	Endereço: Rua José Hamilton de Oliveira, 160.

UP

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (APENAS PARA SERVIDORES DO IFCE)

Declaro para os devidos fins que, em função das atividades desenvolvidas, o(a) servidor(a)

matrícula SIAPE nº _____ trabalha _____ horas diárias computando _____ horas semanais.

_____, ____ de _____ de _____ (local e data)

Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo

